



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 256/2006 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.067/2006 – de 11 de outubro de 2.006.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.310,33 (dezenove mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                          | FONTE | VALOR     |
|----------------|---------------------------------------|-------|-----------|
| 0700           | DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |       |           |
| 0702           | FUNDEF                                |       |           |
| 1236100192.021 | Fundo Manut.Dês.Ens.Fund.Val.Mag      |       |           |
| 3.1.90.11      | Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil    | 03102 | 19.310,33 |
| TOTAL          |                                       |       | 19.310,33 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação especificada a seguir:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                          | FONTE | VALOR     |
|----------------|---------------------------------------|-------|-----------|
| 0700           | DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |       |           |
| 0702           | FUNDEF                                |       |           |
| 1236100192.021 | Fundo Manut.Dês.Ens.Fund.Val.Mag      |       |           |
| 3.3.90.33      | Passagens e Desp. Locomoção           | 03102 | 19.310,33 |
| TOTAL          |                                       |       | 19.310,33 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 11 de outubro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N: 156 de 13/10/06 pg.n: 15